

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI N° 3.374, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Jardim Maragogipe, neste Município"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA E PU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL

ART. 1º - A Travessa localizada na Rua Panorama 2, na lateral do Bairro Jardim Maragogipe, passa a denominar-se "Travessa Panorama 1".

O Decreto no Bairro Jardim Maragogipe, passa a ter a seguinte denominação:

ART. 2º - As despesas com a execução desta Lei concernem à contratação das obras e serviços consignados no organismo vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,

on 03 de outubro de 2016, 456 da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município,

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MOSQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DOMIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registada na Secretaria de Administração e Modernização

Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Diretora do Departamento de Administração Geral

De acordo da Vereadora Adriana Aparecida Fálix

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI N° 3.375, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Sítio do Mato Dentro, no Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA E PU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI N° 3.376, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Oficial de Eventos da Município, e da outras providências"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA E PU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL

ART. 1º - A Travessa localizada na Rua Panorama 2, na lateral do Bairro Jardim Maragogipe, passa a denominar-se "Travessa Panorama 1".

O Decreto no Bairro Jardim Maragogipe, passa a ter a seguinte denominação:

ART. 2º - As despesas com a execução desta Lei concernem à contratação das obras e serviços consignados no organismo vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,

on 03 de outubro de 2016, 456 da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município,

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MOSQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DOMIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registada na Secretaria de Administração e Modernização

Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Diretora do Departamento de Administração Geral

De acordo da Vereadora Adriana Aparecida Fálix

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI N° 3.377, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Oficial de Educação do Município, e da outras providências"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA E PU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

DECRETO N° 7.297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 7.293, de 26 de novembro de 2015, que constitui o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2015/2017."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA E PU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL

ART. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, o DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, a ser comemorado

anualmente no dia 19 de novembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

ART. 2º - Fica designada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com Associações, Movimentos, ONG's e demais órgãos públicos ou privados que se dedicam à causa da Economia Social, que sejam desenvolvidas atividades, palestras, orientações, entre outras ações, que sirvam conscientizar sobre o EMPREENDEDORISMO FEMININO.

ART. 3º - O Presidente do Legislativo designará um servidor da Câmara Municipal para acompanhar as atividades, em consonância ao DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as verbas próprias do organismo vigente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,

on 03 de outubro de 2016, 456 da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município,

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MOSQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DOMIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registada na Secretaria de Administração e Modernização

Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Diretora do Departamento de Administração Geral

De acordo da Vereadora Adriana Aparecida Fálix

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

REGISTRO N° 2274, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Oficial de Educação do Município, e da outras providências"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA E PU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL